



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1482/2018  
Data: 07/05/2018 Horário: 18:17  
Legislativo - PLO 105/2018

Institui o mês "Maio Laranja" de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Município da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº /2018, de autoria dos Vereadores Tiago Piotto da Silva e José Aparecido da Rocha).

Art. 1º Fica instituído o Mês "Maio Laranja" de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que passará a integrar o Calendário Oficial do município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 07 de maio de 2018.



Tiago Piotto da Silva  
Vereador – REDE



José Aparecido da Rocha  
Vereador – PSB





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### **Justificativa do Projeto de Lei Ordinária:**

A Lei Federal 9.970/2000 instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Tendo em vista a importância do tema, o presente projeto de lei propõe a inclusão do Mês "Maio Laranja" no Calendário Oficial do município para que durante o mês de maio de cada ano sejam promovidas atividades visando a conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, tendo em vista o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado no dia 18 de maio de cada ano.

Ibitinga, por meio da Prefeitura Municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, CMDCA, Conselho Tutelar, SAMS, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Ministério Público e Judiciário estará desenvolvendo atividades voltadas a fim da conscientização e prevenção sobre o assunto.

A expressão "Maio Laranja" surgiu da ideia de usar uma flor como símbolo da campanha. A flor que remete aos desenhos da primeira infância, fazendo assim uma associação entre a fragilidade de uma flor com a de uma criança. Desta forma, a flor laranja, símbolo do "Maio Laranja" pode ser utilizada em ações presenciais, podendo ser confeccionada em oficinas de conscientização com as crianças e adolescentes, fortalecendo assim a aplicabilidade da Lei Federal 8.069/90, que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

As ações de sensibilização para o tema "Maio Laranja" podem ser caminhadas, audiências públicas, debates nas escolas, concurso de redação entre os alunos da rede estadual de ensino, exibição de filmes, debates, realização de seminários, oficinas temáticas, abordagem do tema em programas de rádio e TV, utilização da cor laranja simbolizando a campanha em prédios públicos, logradouros, instituições de ensino, religiosas, etc.

Segundo o balanço de 2015, emitido pelo DISQUE 100, que está vinculado à Secretaria Nacional de Direitos Humanos do Governo Federal, das violações cometidas contra crianças e adolescentes, 21,90% (vinte e um vírgula noventa) por cento consistem em violência sexual. Crianças e adolescentes que sofrem a violência sexual naturalmente terão como sintoma consequente a violência psicológica e física, que correspondem a 47,76% (quarenta e sete vírgula setenta e seis) por cento e 42,66% (quarenta e dois vírgula sessenta e seis) por cento das violações, respectivamente. O Rio de Janeiro está entre os cinco estados que mais registraram denúncias em 2016. Foram 1.159, o que corresponde a 7,38% do total.

Assim sendo, pedimos o apoio e voto dos nossos pares na aprovação dessa relevante propositura.

Respeitosamente,





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Tiago Piotto da Silva  
Vereador – REDE

José Aparecido da Rocha  
Vereador – PSB

**A Sua Excelência o Senhor  
Antonio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga/SP.**

